

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2740 - Fax: (31) 3899-1482 - E-mail: dec

NORMAS DE CIV 400 – TRABALHO FINAL DE CURSO

1. APRESENTAÇÃO

A disciplina CIV 400 – Trabalho Final de Curso (TFC), tem como pré-requisito ter cursado no mínimo **2800 horas** em disciplinas da grade do curso e será oferecida semestralmente, tendo como objetivo contribuir para a formação profissionalizante dos alunos do Curso de Engenharia Civil, visando possibilitar o aprimoramento e a integração dos conhecimentos teóricos e práticos nas áreas específicas e correlatas da Engenharia Civil.

A proposta do TFC deverá ser aprovada por um professor orientador e ser desenvolvida por uma equipe de no máximo 03 (três) alunos.

2. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DA DISCIPLINA

- coordenar e prover meios para o bom desenvolvimento dos trabalhos programados para a disciplina;
- manter arquivo corrente para cada aluno matriculado na disciplina, contendo o plano de trabalho dos alunos, suas alterações e pareceres emitidos pelo orientador;

- definir as bancas de avaliação para defesa dos TFC's, em datas, horários e locais previamente definidos;
- encaminhar a versão final dos TFC's corrigidos após sua defesa, em versão impressa e digital, à Secretaria da Coordenação do Curso para fins de arquivamento, juntamente com as fichas de avaliação;
- essa versão final segue o modelo disponível no PVANet, acompanhada dos arquivos em meio digital contendo: o trabalho escrito, a apresentação oral e os demais arquivos que compõem o trabalho.
- encaminhar versão impressa TFC's defendidos para a Biblioteca Setorial.

3. ATIVIDADES DO ORIENTADOR

- a orientação do TFC será exercida por um professor que atua no curso de Engenharia Civil. É facultada a participação de um coorientador, docente ou profissional (da UFV ou externo à mesma), quando pertinente.
- orientar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho, definindo sua metodologia e oferecendo condições para sua execução;
- avaliar o desempenho de seus orientados ao longo do semestre;
- sugerir nomes ao coordenador de CIV 400 para compor as bancas de defesa
- realizar a avaliação parcial de cada orientado, até o final da sétima semana do semestre letivo, com peso de 30% do valor da nota referente à avaliação do Desempenho (NS).

4. APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO FINAL DE CURSO

- o TFC será defendido pela equipe perante banca especialmente nomeada para este fim;
- a versão escrita do TFC deverá ser entregue aos membros da banca com antecedência de 07 (sete) dias da data de defesa;
- a banca examinadora será constituída por 3 (três) examinadores, sendo o professor orientador (presidente da banca) e 02 (dois) docentes da UFV. Um dos docentes poderá ser substituído por um profissional que atue na área correlata ao trabalho;
- a duração da defesa será de 30 minutos (com tolerância de 10 minutos) e será seguida de arguição por parte dos membros da banca;
- a versão final do TFC, com as correções e observações da banca, deverá ser entregue ao coordenador de CIV 400 antes do término do semestre letivo;

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação na disciplina CIV 400 é composto por: avaliação do Desempenho (*NS*) e avaliação da Defesa (*ND*). A Nota Final (*NF*) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = (NS + ND) / 2$$

- A **avaliação do Desempenho** (*NS*), feita pelo professor orientador, terá duas etapas: 30% da nota deverão ser atribuídos ao estudante até a sétima semana do semestre letivo e os 70% restantes até a conclusão definitiva do TFC. Esta nota varia de zero a 100 (cem), e é individual,

levando em conta a participação de cada integrante da equipe na elaboração do trabalho.

- a **avaliação da Defesa (ND)** será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora com valor de zero a 100 (cem).
- o resultado será registrado em formulário próprio e entregue ao coordenador de CIV 400;
- O lançamento da nota final no Sapiens somente ocorrerá após a entrega da versão final corrigida do TFC, impressa e em meio digital.

6. CASOS OMISSOS

Eventuais propostas de mudanças de plano de trabalho e/ou de professor orientador só poderão ser realizadas até o final da quarta semana do período letivo, mediante apresentação de justificativa por escrito encaminhada ao coordenador da disciplina.